



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO
CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46



São José do Barreiro, 18 de março de 2025.

OF.GP n.º 19/2025

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, Art. 28, I, da Lei Orgânica do Município, visando apreciação, discussão e votação dos Projetos de Leis, abaixo discriminados:

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre o piso remuneratório dos profissionais do magistério da Educação Básica Municipal no âmbito da administração pública de São José do Barreiro, e dá outras providências”

PROJETO DE LEI N.º 07, DE 17 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza a Cessão de Uso de Uma Sala, medindo 54,20 metros quadrados do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro que especifica, para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com destinação para a instalação da agência de Correios no Município de São José do Barreiro e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2025

“Estabelece o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.”

Apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

LUIS EDUARDO SANTOS
RIBEIRO:350 89
Assinado de forma digital por LUIS
EDUARDO SANTOS
RIBEIRO:350 89
Data: 2025.03.18 11:42:20 -03'00'

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. DANIEL CORREIA BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTÓCOLO Nº 103
18.03.25
Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO
CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre o piso remuneratório dos profissionais do magistério da educação básica municipal no âmbito da administração pública de São José do Barreiro, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a atualizar o piso remuneratório dos cargos dos Profissionais do Magistério, em docência, conforme Portaria MEC nº. 77, de 29 de janeiro de 2025, que trata do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2025, com efeitos orçamentários e financeiros, retroativos a janeiro de 2025.

Art. 2º Fica garantido o piso de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para contratos de 40h semanais, sendo fixado o valor da hora-aula em R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

§1º O piso salarial profissional compreenderá todas as vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, ao magistério da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, e será devido a todos os profissionais, em atividade, em caráter permanente ou temporário, no exercício das atividades.

§2º O piso salarial profissional do magistério público da educação básica referente às demais jornadas de trabalho será, no mínimo, proporcional ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município e Fundo Municipal de Educação, nos termos da Lei Orçamentária Anual – LOA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO
CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46



Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 17 de março de 2025.

LUIS EDUARDO
SANTOS
RIBEIRO:350

Assinado de forma digital por LUIS
EDUARDO SANTOS
RIBEIRO:350 89
89 Dados: 2025.03.18 11:43:17 -03'00'

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminhamos à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata da atualização do piso remuneratório dos profissionais do magistério da educação básica municipal, conforme disposto na Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que estabelece o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2025.

A presente proposição tem como objetivo garantir o cumprimento da legislação federal, assegurando aos profissionais da educação básica municipal a adequação de suas remunerações ao piso nacional do magistério, estabelecido em R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para contratos de 40 horas semanais, fixando o valor da hora-aula em R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

A atualização do piso remuneratório garante a valorização da carreira dos profissionais do magistério e a manutenção da qualidade da educação pública municipal.

Além disso, destaca-se que os efeitos financeiros decorrentes desta lei estão devidamente previstos no orçamento municipal, sendo custeados com recursos do Fundo Municipal de Educação e demais dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), de modo a assegurar a responsabilidade fiscal e a viabilidade econômica do reajuste, conforme estudo de impacto financeiro anexo.

Por fim, ressalta-se que a efetivação efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, garantindo a correção dos vencimentos desde o início do exercício, conforme previsto na legislação aplicável.

Diante do exposto, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a valorização dos profissionais da educação e o cumprimento da legislação vigente.

São José do Barreiro, 17 de março de 2025.

Atenciosamente,

LUIS EDUARDO
SANTOS
RIBEIRO:350

Assinado de forma digital por LUIS
EDUARDO SANTOS
RIBEIRO:350 89
89 Dados: 2025.03.18 11:47:59 -03'00'

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2025/2028



ESTUDO DE IMPACTO - PESSOAL Nº 04/2025. **Piso dos Professores**

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 06, de 17 março de 2025.

Considerando:

- Relatório de Gestão Fiscal RGF - (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") do 3º Quadrimestre de 2024;
- Relatório Focus de 07/03/2025;
- Início em janeiro de 2025;
- Hora aula de R\$ 24,34;
- Obrigação Patronal escalonada, 2025 – 12%, 2026 – 16% e 2027 – 20%.

O índice de gastos com pessoal oficial do Poder Executivo apurado no 3º quadrimestre de 2024 é de 41,14% da RCL, mediante metodologia de cálculo do TCE/SP.

Considerando a h/a atual de R\$ 22,90, que impactada pela RGA chega a R\$ 24,01, a diferença para atingir o Piso dos Professores é R\$ 0,33 na hora aula. Assim elaboramos o impacto da diferença mediante quantitativos atuais, já inclusos os cargos por processo seletivo em andamento.

Assim, a despesa impactará no mês sobre os gastos com pessoal um aumento de R\$ 9.449,80, automaticamente impactará a despesa com pessoal em R\$ 113.397,54 no exercício de 2025, representando 0,26% da Receita Corrente Líquida-RCL.

O impacto na despesa com pessoal para os dois anos subsequente 2026 e 2027, serão respectivamente, R\$ 126.234,74 e R\$ 138.682,11, valores estes já projetados com o crescimento vegetativo anual de 1,98% e inflação projetada pelo Banco Central conforme Relatório FOCUS de 07/03/2025.

Aqui acrescentamos os impactos elaborados anteriormente no presente exercício no valor total de R\$ 1.585.253,05, através da alteração de estrutura e RGA.

Assim, diante dos estudos realizados, com as devidas considerações o índice de gastos com pessoal do Poder Executivo poderá atingir em 2025, 45,05% da RCL, permanecendo dentro dos limites de gastos com pessoal, impostos pela Lei Complementar 101/00, de 54% da RCL.

Consignamos, que a despesa que se pretende criar, não afetará as metas fiscais dispostas em anexos próprios da LDO 2025, pois se encontram compatíveis, uma vez que o estudo das dotações orçamentárias previstas para a Natureza da Despesa "3.1 – Pessoal e Encargos Sociais", se revelam suficientes ao longo do exercício. Estando compatível com as peças orçamentárias (PPA/LDO/LOA). Conforme demonstrativo anexo.

Concluimos, que para a despesa em tela, o impacto no índice de gastos com pessoal encontra-se favorável, mediante cálculo oficial da RGF, dentro dos limites impostos pela LRF.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2025/2028



- I. Demonstrativo de Impacto sobre o Índice das Despesas com Pessoal;
- II. Demonstrativo Orçamentário; e
- III. Declaração do Ordenador de Despesa.

I. Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que ato ou lei entra em vigor e nos dois subsequentes
(artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 169 da Constituição Federal)

1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO MENSAL

	ATUAL	*Com RGA	Valor Futuro
Hora aula	22,90	24,01	24,34

Valores de base	Valor Atual	*Com RGA	Valor Futuro	Diferença
PEB I (150horas)	3.435,43	3.601,36	3.651,00	49,64
PEB I (180horas)	4.122,51	4.321,63	4.381,20	59,57
PEB II (200horas)	4.580,57	4.801,81	4.868,00	66,19
PEB Subst. (130horas)	2.977,37	3.121,18	3.164,20	43,02
Total				218,42

Por Quantitativo	Quant.	Valor Atual	*Com RGA	Valor Futuro	Difereça
Efetivo					
PEB I (150horas)	19	65.273,12	68.425,81	69.369,00	943,19
PEB I (180horas)	24	98.940,31	103.719,13	105.148,80	1.429,67
PEB II (200horas)	23	105.353,11	110.441,67	111.964,00	1.522,33
Temporários					
PEB Subst. (130horas)	5	14.886,85	15.605,89	15.821,00	215,11
PEB II (200horas)	5	22.902,85	24.009,06	24.340,00	330,94
TOTAIS	76	307.356,25	322.201,55	326.642,80	4.441,25

*Considerada Folha atual para Folha futura e RGA concedida de 4,83%

2. IMPACTO

DESPESA PESSOAL	Valores	EXERCÍCIO		
	Mensais	2025**	2026***	2027***
Salário base	4.441,25	53.294,96	57.437,29	61.151,82
Vant. Fixas (57,61%)	2.558,60	30.703,22	33.089,62	35.229,57
Obrigações Patronais*	1.504,97	18.059,61	23.084,36	28.432,51
13º Salário proporcional	708,73	8.504,82	9.467,61	10.401,16
1/3 Férias	236,24	2.834,94	3.155,87	3.467,05
TOTAL	9.449,80	113.397,54	126.234,74	138.682,11

*Considerado o aumento da alíquota patronal para 2025. (13,50% INSS, 8% FGTS)

** Início 01/01/2025

*** Para os anos subsequentes, foi considerado inflação de 2025 de 5,68% e 2026 de 4,40%, impactando respectivamente nos valores de 2026 e 2027. Conforme Relatório FOCUS de 07/03/2025.

3. IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2025/2028



3º QUADRIMESTRE 2024 - TCE	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	17.851.695,54	
Rec. Corrente Líquida – RCL	43.397.666,00	41,14%
Considerando Impactos anteriores	1.585.253,05	3,65%
(+) Impacto Atual	113.397,54	0,26%
Índice Previsto	19.550.346,14	45,05%

II. Demonstrativo Orçamentário

(artigo 21, I, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169, §1º, I da CRFB/88)

(Inciso I do § 1º do art. 16 da LRF)

Código e Natureza da Despesa	Dotação Atualizada	*Previsão das despesas para o ano de 2025	Saldo	STATUS
	a	b	c, onde: c = a-b	
3.1.90.00.00 - Despesa com Pessoal	19.803.230,00	19.550.346,14	252.883,86	SALDO SUFICIENTE
Totais	19.803.230,00	19.550.346,14	252.883,86	

Base de Dados: LOA2025

OBS.1: * Acrescentado o valor da despesa impactada, sobre previsão anterior.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2025/2028



DECLARAÇÃO

Luís Eduardo Santos Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do artigo 17, bem como inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e não afetará as Metas de Resultado Fiscal definidos na LDO.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

São José do Barreiro, em 17 de março de 2025.

LUIS EDUARDO
SANTOS
RIBEIRO:350

Assinado de forma digital por
LUIS EDUARDO SANTOS
RIBEIRO:350 89
89
Data: 2025.03.18 11:40:47
-03'00'

Luís Eduardo Santos Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2025 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, no exercício de 2025 para R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

